



PROCESSO Nº 220/17

PROTOCOLO Nº 14.215.838-8

PARECER CEE/CEIF Nº 125/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 284/17-Sued/Seed, de 15/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 12/08/16, de interesse da Escola Estadual Santa Terezinha - Ensino Fundamental, do município da Santo Antônio da Platina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 113 e 142).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual Santa Terezinha - Ensino Fundamental, situada na Av. Coronel Oliveira Mota, nº 786, Centro, do município da Santo Antônio da Platina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4732/12, de 01/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/08/12 a 21/08/17 (fl. 114).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Decreto nº 2842/77, de 17/01/77, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2757/81, de 24/11/81 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3153/13, de 12/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 93/13, de 11/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/02/12 até 14/02/17 (fl. 115).



PROCESSO Nº 220/17

1.2 Organização Curricular (fl. 120)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 17 – JACAREZINHO	
MUNICIPIO: 2430 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	
EST.: 00076 – SANTA TEREZINHA, E E – E FUND.	
ENT. MANT. GOVERNO DO EST. DO PARANÁ	
CURSO: 4039 – ENS. FUND. 6/9 A – S	
ANO DE IMPLANTAÇÃO : 2013-SIMULTANEA	MÓDULO: 40 SEMANAS
TURNO: MANHÃ	

Ano: 2016	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum				
ARTE	2	2	2	2
CIÊNCIAS	3	3	3	3
EDUC. FÍSICA	2	2	2	2
ENS. RELIGIOSO	1	1	-	-
GEOGRAFIA	2	3	3	3
HISTÓRIA	3	2	3	3
PORTUGUÊS	5	5	5	5
MATEMÁTICA	5	5	5	5
Parte Diversificada				
INGLÊS	2	2	2	2
TOTAL	25	25	25	25



PROCESSO Nº 220/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 106)

s	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reservados					Concluintes/egressos				
	12	13	14	15	16	17	12	13	14	15	16	12	13	14	15	16	12	13	14	15	16	12	13	14	15	16
6	33	172	160	149	145	149	-	-	-	-	-	2	6	1	11	6	2	4	25	13	6	29	162	134	125	133
7	157	38	171	161	142	161	-	-	-	-	-	5	4	4	4	2	13	3	9	4	8	139	31	158	153	132
8	149	152	62	157	156	144	-	-	-	-	-	6	6	5	11	9	20	10	8	1	8	123	136	49	145	139
9	135	128	139	43	164	157	-	-	-	-	1	1	3	5	3	3	5	3	-	-	1	129	122	134	40	159

1.4 Comissão de Verificação (fl. 124)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 169/16, de 09/11/16, do NRE de Jacarezinho, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria da Glória Pereira Duarte, licenciada em Pedagogia/Biologia, Tereza Cristina Marçal de Souza, licenciada em Pedagogia e Maria Flauzina Juvêncio, licenciada em Pedagogia/Letras, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/11/16, e informa:

(...) Funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Sagrada Família.(...)Biblioteca.... atende também a comunidade externa, acervo atualizado e suficiente para atender à demanda.

(...) Laboratório de Informática: computadores conectados à internet, recebidos pelos programas Paraná Digital e Proinfo. (...) Pessoal docente (fl. 133). (...) As aulas práticas de Química, Biologia e Física são efetuadas em sala de aula e quando necessário no pátio da instituição (...) para as atividades de Educação Física possui uma quadra coberta próxima a instituição, pertencente à comunidade.

(...) Possui refeitório... local limpo e organizado(...) acessibilidade: a instituição possui acessibilidade apenas no térreo, um bebedouro específico e uma mesa para cadeirante. Duas salas de aula no térreo, para se necessário ser utilizada por portadores de alguma necessidade especial.

(...) Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Pedagógicos estão à disposição dos professores e demais profissionais da Educação fl. 133.

(...) A instituição apresenta o CVE - Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros – 3 GB - SPCI de Santo Antônio da Platina, de 18 de julho de 2016 até 18 de julho de 2017.(...) Apresenta também Licença Sanitária, nº 2559/16, emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, em data de 18 de julho de 2016 e vencimento em 02 de agosto de 2017.



PROCESSO Nº 220/17

(...) Indicação de melhorias: Prevenção de Incêndio e Colocação dos Hidrantes, sapatas para reforço, reforma de piso de duas salas de aula, da sala da direção e refeitório, dos professores, divisória de uma sala entre o laboratório de Informática e a Biblioteca, em toda a calçada, recolocação de forro PVC, esgoto, ampliação e reforma total dos banheiros femininos e masculinos, reforma total e ampliação do refeitório dos alunos, da cozinha, do depósito da merenda escolar, da área de serviço e lavanderia.

Relatório Circunstanciado Complementar (fls. 144 e 145):

(...) Nesta instituição as aulas práticas pedagógicas de Ciências são efetuadas em sala de aula e quando necessário no pátio da instituição, utilizando materiais necessários para um bom aprendizado, pois no momento não possui o referido laboratório. Com referência ao laboratório de Informática e Biblioteca é uma sala bem grande separada por uma divisória de madeira. Quanto ao processo de renovação de credenciamento está em trâmite e apresenta protocolado nº 412, datado em 20/03/17. Atestado de Conformidade... 23/08/16.

A Comissão de Verificação apresenta à folha 133 quadro de Docentes com habilitação específica.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Jacarezinho ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 137).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 139)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 287/17-CEF/Seed, de 06/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Santa Terezinha - Ensino Fundamental, do município de Santo Antônio da Platina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. As aulas práticas de Ciências são efetuadas em sala de aula, utilizando materiais necessários. A Biblioteca e o laboratório de Informática compartilham o mesmo espaço.



PROCESSO Nº 220/17

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou o Atestado de Conformidade e também o CVE - Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros – 3 GB - SPCI de Santo Antônio da Platina, de 18/07/16 válido até 18/07/17. A Escola conta com a Licença Sanitária, nº 2559/16, emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, em 18/07/16 válida até 02/08/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 21/08/17. Conforme informação do NRE de Jacarezinho, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 412/17, de 20/03/17.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Ao protocolado foram apresentadas cópias da Vida legal da instituição de ensino, da informação do NRE de Jacarezinho e do Parecer CEE/CEIF nº 93/13, de 11/06/13 às folhas 143 até 149.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Santa Terezinha - Ensino Fundamental, do município de Santo Antônio da Platina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 14/02/17 até 14/02/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para o espaço específico do laboratório de Ciências, o pleno funcionamento da Biblioteca e do laboratório de Informática, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 220/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE